

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2016

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2016 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição do medicamento Hidroxizina (Cloridrato) Comprimido 25 mg, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-009.836/2016.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2016

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2016 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição do medicamento Nintedanibe (Esilato) Cápsula 150 mg, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-005.938/2016.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 050/2018, 089/2018 e 109/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 050/2018 - PROCESSO SEI Nº00060-00082316/2017-44 - LDM EQUIPAMENTOS LTDA -EPP, METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA

Ata nº 089/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00174253/2017-51- APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA; CM HOSPITALAR S.A; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Ata nº 109/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00130927/2017-14- COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2017

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2017 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de Prótese Ocular para Cavidade Anoftálmica, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-003.260/2017.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISOS DE REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a reabertura da Dispensa de Licitação nº 090/2015 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: Darifenacina Comprimido Liberação Prolongada 15 mg, 180 CP. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/AJL/SES. Processo nº 0060-011.628/2014. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas, será até às 17h00min, do dia 15 de maio de 2018. Endereço: Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília-DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a reabertura da Dispensa de Licitação nº 100/2017 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de Cânula de Traqueostomia Pediátrica nº 4,5 mm, 4 unidades. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - Diretoria Programação de Órteses e Próteses. Processo nº 0060-003.003/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas, será até às 17h00min, do dia 15 de maio de 2018. Endereço: Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília-DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a reabertura da Dispensa de Licitação nº 131/2016 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: Lacosamida Comprimido 100 mg, 364 CP. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/AJL/SES. Processo nº 0060-008.115/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas, será até às 17h00min, do dia 15 de maio de 2018. Endereço: Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília-DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a reabertura da Dispensa de Licitação nº 146/2016 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: Lisdexanfetamina (Dimesilato) Cápsula 70 mg. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/AJL/SES. Processo nº 0060-008.833/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas, será até às 17h00min, do dia 15 de maio de 2018. Endereço: Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília-DF - CEP 70.770-200.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 156/2018 - UASG 926119

Objeto: Trata-se de Solicitação de Registro de Preços, válida pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de material de proteção (vestuário) para o corpo funcional SAMU-DF. Conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060.002865/2017. 02 itens (Ampla concorrência com cota ME/EPP) Valor Estimado: R\$ 588.000,00. Cadastro das Propostas: a partir de 08/05/2018 Abertura das Propostas: 18/05/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRCIA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS
Pregoeira

CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 92/2018.

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 92/2018 (APARELHOS PARA ENDOSCOPIA), sagrou-se vencedora a (empresa, item, valor), OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA - CNPJ: 04.937.243/0001-01, GRUPO 01 (R\$ 4.194.670,0000). Valor Total Licitado R\$ 4.194.670,0000.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 - UASG 926334

Objeto: Aquisição de insumos para realização dos ensaios de contagem automática de células sanguíneas, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo: 0063-000267/2017. Total de 06 item. Valor Total Global Estimado: R\$ 17.074,18. Elemento de despesa 33.90.30. Programa de Trabalho nº 10.303.6202.2811.0001. Fonte de Recursos 138. Data limite de recebimento das propostas 21/05/2018, às 10 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA
Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 06, DE 30 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo para formação de banco de dados de projetos de pesquisa a serem apoiados pelo Programa de Iniciação Científica (PIC/ESCS), mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica da ESCS - IC/ESCS; e pelo Programa Institucional Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq, mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq com vigência de agosto/2018 a julho/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Edital tem o objetivo de selecionar projetos de pesquisa para o PIC/ESCS.
1.2. O referido programa é regido pelas Resoluções 16/2006 e 43/2010 do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/ESCS e pela Instrução/FEPECS 18, de 23 de novembro de 2005, publicada no DODF de 28 de novembro de 2005.

1.3 O valor mensal da Bolsa IC/ESCS é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para os estudantes de graduação da ESCS e de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para os estudantes da ETESB.

1.3.1. O valor mensal da Bolsa PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq é determinado pelo CNPq.

1.4. As bolsas PIBIC-Af/CNPq serão concedidas de acordo com a disponibilidade de cotas determinadas pelo referido Conselho, vez que se destinam a estudantes dos Cursos de Graduação ingressos pelo sistema de cotas (reserva de vaga regida pela Lei 3.361/2004).

1.5. As bolsas de IC/ESCS estão condicionadas à disponibilidade orçamentária destinada pela FEPECS à Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica - CPECC/ESCS do exercício financeiro vigente.

1.6. O processo de seleção e classificação se dará em função da avaliação do projeto de pesquisa (Anexo II), da produção científica do orientador (Anexo IV), experiência em orientar projetos de iniciação científica e titulação do(a) orientador(a) (Anexo IV).

2. DAS BOLSAS

2.1. Todas as bolsas terão duração de 12 (doze) meses e vigência de agosto/2018 a julho/2019, restando vigentes até a conclusão do programa os requisitos para recebimento da bolsa.

2.2. Os projetos de pesquisa não contemplados com bolsa poderão ser desenvolvidos de forma voluntária no PIC, observando-se a aprovação do projeto, a ordem de classificação, desde que o(a) orientador(a) apresente todos os documentos necessários e dê aceite aos termos. Os projetos voluntários estarão sujeitos às mesmas regras e normas dos projetos contemplados com bolsa para serem certificados no PIC/ESCS.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O(A) ORIENTADOR(A)

3.1. Para os orientadores de projetos de bolsa IC/ESCS:

a) ser servidor efetivo, ativo no período de vigência do edital, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e preencher os requisitos estabelecidos na Resolução/CEPE 43/2010;

b) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado a partir de março de 2017;

c) estar cadastrado em grupo de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

3.2. Para os orientadores de projetos de bolsa PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq:

a) ser docente da ESCS em efetivo exercício;

b) possuir título de Doutor;

c) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado a partir de março de 2017;

d) estar cadastrado em grupo de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Local: Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte - SHMN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS.

4.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 15 deste edital, em dias úteis.

4.3. Horário: das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h0min.

4.4. No ato da inscrição, o(a) orientador(a) ou procurador(a) deverá entregar a documentação listada nos subitens 4.4.1 a 4.4.5, além dos Anexos I, II, IV e VI (disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>), preenchidos e assinados, gravados no formato de arquivo PDF em CD devidamente identificado. Cada documento deve ser identificado no CD pelo item correspondente deste edital. O CD deve ser entregue em 01 (um) envelope, providenciado pelo próprio candidato, contendo o nome do projeto de pesquisa e do(a) orientador(a).

4.4.1 Cópia de documento oficial de identidade e do CPF do(a) orientador(a).

4.4.2. Classificação funcional atualizada, extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH) por intermédio da rotina CADRCA07. Esta classificação será obtida no Setor de Pessoal da unidade de lotação do candidato e deverá estar carimbada e assinada pelo responsável pelo setor.

4.4.3. Declaração de que exerce docência da ESCS, expedida pela GGEP/UAG/FEPECS, nos casos das bolsas de PIBIC/CNPq e PIBIC/Af.

4.4.4. Currículo Lattes do CNPq do(a) orientador(a) atualizado a partir de março de 2017.

4.4.5. Comprovante de cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

4.5. Cada orientador poderá se inscrever em no máximo 02 (dois) projetos de pesquisa.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do orientador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias à execução do projeto, tais como:

a) Parecer Consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP no caso de experimentos relacionados a seres humanos;

b) Registro e data da publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança emitido pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio/MCTI para experimento com organismos geneticamente modificados.;

c) autorização do IBRAM, no caso de experimentos relacionados à área ambiental.

4.6.1 A não apresentação dos documentos referidos no item 4.6, de acordo com o cronograma estipulado, acarreta eliminação do Processo Seletivo.

4.7. É vedada a inscrição por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

4.8. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal com procuração específica para esse fim, acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do representante legal. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

4.8.1. O(a) orientador(a) inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante.

4.9 O servidor que receber a inscrição fará somente a conferência da presença do CD contido no envelope, sem emitir qualquer juízo de valor em relação à adequação e conferência de gravação da documentação às regras deste Edital.

5. DO PROJETO DE PESQUISA E INFORMAÇÕES REFERENTES AO(A) ORIENTADOR(A)

5.1. O(a) orientador(a) deverá indicar a modalidade de bolsa pretendida, se IC ou PIBIC, e quantos estudantes comporão o projeto de pesquisa (no máximo 02 estudantes por projeto).

5.1.1. No caso de pretensão pela bolsa PIBIC/CNPq, o(a) orientador(a) deverá indicar se o estudante é passível de receber a bolsa PIBIC-Af/CNPq.

5.1.1.1. Fazem jus a bolsa PIBIC-Af/CNPq os estudantes contemplados com a política de ações afirmativas da ESCS (Lei 3.361/2004).

5.2. O projeto de pesquisa será analisado por Banca Examinadora conforme os critérios estabelecidos neste Edital, com valor máximo de 100 pontos.

6. DA PONTUAÇÃO DO PESQUISADOR

6.1. Para a prova de títulos, experiência e produção científica, os documentos serão considerados uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que o contemple de forma mais adequada.

6.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Formulário de Pontuação (Anexo IV).

6.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

6.3. Para efeito de pontuação, os títulos declarados no Formulário de Pontuação (Anexo IV) deverão ser acompanhados da Declaração de Cópia Autêntica (Anexo IV), disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

6.3.1. Os títulos deverão estar no formato PDF e gravados em CD, organizados de forma que os arquivos estejam em pastas separadas e contenham na sua identificação os itens e respectivos subitens correspondentes ao edital.

6.3.2. Para comprovação de Títulos Acadêmicos (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo IV) deverão ser apresentados: certificado ou diploma devidamente registrado.

6.3.2.1. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso, e declaração de conclusão de curso expedida pela instituição de ensino.

6.3.2.2. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização.

6.3.2.3. Se os diplomas e/ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados conforme legislação específica.

6.3.2.4. Para comprovação de orientação em PIC será aceito o certificado emitido pela SAA/ESCS (Edital nº12 de 04/07/2016 publicado no Diário Oficial da União - DODF nº128 de 06/07/2016) ou edital de homologação do processo final de seleção para PIC (Editais anteriores a 2016).

6.3.2.5. Para comprovação de projeto pertencente à pesquisa de mestrado ou doutorado da ESCS, entregar declaração da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação e Extensão - CPEX/ESCS.

6.3.2.6. Para publicação de artigo: cópia da primeira página do artigo e trecho do periódico onde conste a descrição dos autores e do periódico.

6.3.2.7. Para publicação de resumo em anais de eventos científicos: documento que comprove a publicação ou cópia do trecho dos anais de evento científico onde conste o resumo.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) o maior número de pontos obtido no Grupo I do Formulário Avaliação do Projeto de Pesquisa (Anexo III);

b) maior número de pontos no Grupo II do Formulário Avaliação do Projeto de Pesquisa (Anexo III);

c) maior número de pontos no Grupo II do Formulário de Pontuação do Pesquisador (Anexo IV);

d) maior número de pontos no Grupo I do Formulário de Pontuação do Pesquisador (Anexo IV);

e) o pesquisador mais idoso.

8. DA BANCA EXAMINADORA

8.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS, sendo composta por: Comissão de Habilitação e Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa.

8.1.1. Compete à Comissão de Habilitação:

8.1.1.1. Analisar todos os documentos entregues pelos coordenadores/proponentes nos termos do item 4 deste Edital e seus subitens.

8.1.1.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar, no que se refere ao item 4 deste Edital e seus subitens.

8.1.2. Compete à Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa:

8.1.2.1. Avaliar e pontuar os projetos de pesquisa e a produção científica do coordenador/proponente nos termos dos itens 5 e 6 deste Edital e seus subitens.

8.1.2.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar, no que se refere aos itens 5 e 6 deste Edital e seus subitens.

8.1.3. Compete à Banca Examinadora:

8.1.3.1. Apresentar o resultado preliminar.

8.1.3.2. Apresentar o resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar.

8.1.3.1. Apresentar o resultado final.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. A classificação será divulgada por número de inscrição, em ordem decrescente do número total de pontos.

9.2. Serão desclassificados os projetos que obtiverem pontuação inferior a 30 (trinta) pontos no somatório dos Grupos I ao IV do Anexo III.

9.3. O Projeto de Pesquisa que obtiver pontuação 0,00 (zero) na soma dos Grupos I e II da Avaliação do Projeto Pesquisa (Anexo III) será eliminado do processo seletivo.

9.4. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 15 deste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. O(a) orientador(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 15 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, devidamente assinado, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

10.2. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim, acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do representante legal. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

10.3. O(a) orientador(a) que interpuser recurso por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

10.4. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, pelo(a) orientador(a) ou procurador(a) na Coordenação de Processos Seletivos, situada no Setor Médico Hospitalar Norte - SHMN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.

10.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Diretora Geral da ESCS, por edital específico, e disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 15 deste edital.

12. DA INDICAÇÃO DOS ESTUDANTES

12.1. No período previsto no cronograma das atividades, item 15 deste edital, o(a) orientador(a) cujo projeto tenha sido classificado, deverá indicar os estudantes, bolsistas e voluntários. Os documentos deverão ser entregues, na CPECC/ESCS, em CD identificado com o nome do projeto de pesquisa, contendo os seguintes documentos em formato PDF:

a) plano de trabalho de iniciação científica assinado pelo orientador e estudante(s) (Anexo V deste edital);

b) atestado de matrícula do estudante expedido pela Secretaria de Cursos;

c) currículo Lattes do estudante, cadastrado na plataforma do CNPq, atualizado a partir de março de 2017;

d) cópia de documento oficial de identidade e CPF do estudante;

e) comprovante de existência ou de abertura de conta bancária em nome do estudante bolsista. A declaração exigida para abertura de conta corrente sem encargos será provida pela CPECC/ESCS;

f) Permissão ou autorização especial, de caráter ético ou legal, necessária à execução do projeto. No caso de pesquisas envolvendo seres humanos, apresentar o Certificado de Apresentação para Apreciação Ética - CAAE ou o Parecer Consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP; no caso de experimento com organismos geneticamente modificados, anexar registro e data da publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança emitido pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio/MCTI; autorização do IBRAM, no caso de experimentos relacionados à área ambiental. A não apresentação acarreta eliminação do Processo Seletivo.

12.2. Caso a documentação não seja entregue, nos moldes estabelecidos, o(a) orientador(a) será considerado desistente deste processo seletivo.

12.3. Os estudantes indicados como bolsistas ou voluntários dos projetos PIBIC/CNPq devem estar regularmente matriculados em cursos de graduação da área de ciências da saúde, e PIBIC-Af, para aqueles que ingressaram na graduação da área de ciências da saúde por cotas (Lei 3.361/2004).

12.4. Os estudantes indicados como bolsistas ou voluntários dos projetos de IC/ESCS, devem estar regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Medicina ou Enfermagem da ESCS, ou nos Cursos Técnicos em Enfermagem, Saúde Bucal e em Análises Clínicas da Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB), nos semestres correspondentes ao período de vigência do Edital.

12.5. Estudantes matriculados no último ano dos cursos de graduação não poderão ser indicados para o programa.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DA ATIVIDADE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
13.1. Observadas a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, será divulgada a relação dos projetos IC/ESCS e PIBIC/CNPq a serem apoiados e a convocação dos estudantes correspondentes para início das atividades de iniciação científica.

13.2. As atividades de Iniciação Científica começarão após o empenho dos recursos da ESCS. Caso não haja recursos orçamentários, as atividades terão início de forma voluntária.

13.2. O Edital de Convocação será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizado no endereço <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 15 deste Edital.

13.3. Novas convocações poderão ocorrer no caso de desistências ou ampliação do número de bolsas pelo CNPq ou pela ESCS.

13.4. O comprovante definitivo de aprovação no CEP deverá ser entregue, impreterivelmente, em até 90 (noventa) dias contados a partir da convocação dos estudantes, junto à Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica - CPECC/ESCS; situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, sob pena de cancelamento do projeto de pesquisa e alocação da bolsa para o próximo projeto melhor classificado.

14. DO MONITORAMENTO

14.1. O(a) orientador(a) deverá apresentar relatório do projeto de pesquisa, quando solicitado pela Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica - CPECC, a contar do início das atividades, para fins de avaliação e monitoramento da pesquisa.

14.2. O(a) orientador(a) deverá apresentar 02 (dois) relatórios de avaliação de desempenho do estudante participante da pesquisa no período de vigência da pesquisa, a contar do início das atividades, conforme modelo digital de formulário a ser disponibilizado pelo Coordenador do Programa de Iniciação Científica, para fins de avaliação e monitoramento da atuação do estudante.

14.3. Os estudantes participantes da pesquisa (bolsistas e voluntários) deverão apresentar no período de vigência da pesquisa, 02 (dois) relatórios individuais sobre a atuação do(a) orientador(a), a contar do início da pesquisa, conforme modelo digital de formulário, a ser disponibilizado pelo Coordenador do Programa de Iniciação Científica da ESCS.

15. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	14 a 17/05/2018
2	Data prevista para divulgação do resultado preliminar	11/06/2018
3	Período previsto para interposição de recurso contra o resultado preliminar	12 e 13/06/2018
4	Data prevista para divulgação do resultado do recurso interposto	19/06/2018
5	Data prevista para homologação do resultado final	25/06/2018
6	Data prevista para entrega da documentação do estudante na CPECC/ESCS e CAAE	02 a 06/07/2018
7	Data prevista da convocação para atividade de Iniciação Científica	20/07/2018
8	Data-limite prevista para entrega do parecer consubstanciado do CEP	29/09/2018

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição do Projeto implicará no conhecimento e na aceitação das normas contidas neste edital e na legislação em vigor por parte do(a) orientador(a) e dos estudantes.

16.2. O descumprimento de quaisquer das instruções neste edital e na legislação em vigor implicará na eliminação do projeto.

16.3. O(a) orientador(a) ou estudante que omitir informações, cometer falsidade em prova documental ou fraude de qualquer gênero terá seu projeto eliminado. Caso o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, terá automaticamente seu projeto excluído do processo seletivo. E estará sujeito às sanções cabíveis, incluindo a devida apuração dos supostos danos ao Erário, pelos setores e órgãos de controle responsáveis, e a consequente devolução dos valores já despendidos, se for o caso.

16.4. É de inteira responsabilidade do(a) orientador(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados na CPS e no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

16.5. O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da homologação do resultado final.

16.6. O estudante, bolsista ou voluntário, que cumprir com o disposto neste Edital e apresentar o trabalho pessoalmente em Mostra de Iniciação Científica promovida pela CPECC, receberá certificado de participação no Programa de Iniciação Científica/ESCS.

16.7. Havendo desligamento de estudante que esteja recebendo a Bolsa Iniciação Científica ou desinteresse no recebimento da mesma, a bolsa será ofertada ao voluntário do mesmo projeto se houver e, em caso de desistência, será ofertada ao projeto de pesquisa que foi, subsequentemente, melhor classificado.

16.8. O estudante beneficiário da Bolsa IC que, por ventura, vier a receber outro tipo de auxílio financeiro ou que, por qualquer outro motivo, queira cancelar o recebimento da Bolsa, com manutenção do exercício da Atividade de Pesquisa, deverá solicitá-lo ao seu orientador para que este formalize o cancelamento da bolsa junto à CPECC.

16.9. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

16.10. Os bolsistas que, por ventura, vierem a receber a(s) mensalidade indevidamente, terão que devolver em valores atualizados à FEPECS.

16.11. O estudante bolsista ou voluntário poderá participar somente de um projeto de pesquisa, conforme Resolução do CEPE 43/2010.

16.12. Os casos omissos serão deliberados pela Direção Geral da ESCS e pela Diretoria Executiva/FEPECS no âmbito de suas competências.

MARIZE LIMA DE SOUSA HOLANDA BIAZOTTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017

Processo: 090.002.923/2013 (SEI-GDF nº 00090-0001952/2017-81)- Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE - SEMOB/DF e o CONSÓRCIO RIO PLATENSE E NG ENGENHARIA. Objeto: Prorrogar o prazo de execução e vigência em mais 30 (trinta) dias. Dos Prazos Prorrogados: Prorroga-se o prazo de execução em mais 30 (trinta) dias passando de 18 de abril de 2018 para 18 de maio de 2018 e prazo de vigência em mais 30 (trinta) dias passando de 18 de maio de 2018 para 17 de junho de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Data da Assinatura: 18 de abril de 2018. Signatários: Pelo Distrito Federal, Fábio Ney Damasceno e pelo Contratado: Marcelo Andrada Rodrigues Pimenta.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018 - UASG 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a aquisição de 42 (quarenta e dois) bancos de condutor (piloto) para substituição nos Trens das Frotas 1000 e formação de estoque mínimo de sobressalentes, a fim de atender as necessidades operacionais do METRO-DF, restando adjudicado o objeto à empresa M3 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.241.950/0001-90 ao valor global de R\$ 394.463,94 e valor global com ICMS equalizado de R\$ 437.854,97. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do Processo nº. 097.000.341/2017 na sede do METRO-DF, sito à Av. Jequitibá, nº. 155 - Águas Claras, Brasília-DF. Demais informações através dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2018

PROCESSO: 113-00010485/2018-19 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI-DF. OBJETO: O DER-DF, por meio deste Termo, aliena por doação ao DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SEAGRI-DF 01 (um) caminhão equipado com carroceria boiadeira aberta, comprimento: 5,00 metros, largura 2,20 metros e altura 2,20 metros, marca Ford, modelo: cargo 1119, cor: branco ártico, ano/modelo: 2017/2017, chassi: 9BFWEA7B2HBS422643, motor: 36567866, placa: PBF 2190-DF, aceita a presente doação, assumindo o bem doado nas condições em que ora se encontra. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: Pelo DF, por intermédio da SEAGRI-DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA Secretário de Estado.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

Objeto: Remanejamento de interferência com rede de energia elétrica da CEB distribuição s/a, redes aérea e subterrânea de 15 kv (Ponte do Braghetto - Lago Norte), no padrão de estrutura convencional em postes de 14 metros a fim de viabilizar a construção do novo acesso à Ponte do Braghetto e implantação do Trevo de Triagem Norte, conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 0011300011184/2018-11. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 18 de maio de 2018, com valor estimado de R\$ 1.021.035,92.

Brasília/DF, 07 de maio de 2018
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços continuado de manutenção preventiva para 01 (uma) calibração anual nos equipamentos de medição pertencentes ao DER/DF, conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 0113026803/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 18 de maio de 2018, com valor estimado de R\$ 1.800,75.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 07 de maio de 2018
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve NOTIFICAR, pelo presente EDITAL:

DANIEL FERRAZ TAVARES DA CRUZ, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, em exercício na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que se encontra afastado nos termos do artigo 144, da Lei Complementar nº 840, e se acha em lugar incerto e não sabido, para comparecimento, no prazo de 48 horas, a partir da publicação deste EDITAL, na Sede II, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada à Avenida L2 Norte, SGAN 607, Projecção D, sala 04, no horário de 8h as 12h e de 13h as 17h, conforme processo nº 467.000384/2015.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO